



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**  
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 · Ano X | Edição nº 2119

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
<b>Outros Atos</b> .....	13
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	14
<b>Atos Oficiais</b> .....	14
Portarias .....	14
<b>Comunicados</b> .....	14
<b>Poder Legislativo</b> .....	15
<b>Comunicados</b> .....	15



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 57.218, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Institui o Manual Interno de Procedimentos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, e dispõe sobre normas técnico-administrativas para a gestão, execução, acompanhamento, controle e transparência dos recursos destinados às políticas públicas de cultura do Município da Estância Turística de Olímpia.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a criação do Fundo Municipal de Cultura - FMC, por meio da Lei Municipal nº 5.222, de 03 de dezembro de 2025, como instrumento permanente de financiamento das políticas públicas de cultura do Município da Estância Turística de Olímpia;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.222/2025 atribui ao Poder Executivo Municipal a responsabilidade pela gestão administrativa, financeira, orçamentária e operacional do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.220, de 03 de dezembro de 2025, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, atribuindo-lhe competências de acompanhamento, deliberação e fiscalização quanto à aplicação dos recursos do FMC, sem prejuízo das atribuições executivas da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore;

Considerando a edição do Decreto nº 9.909, de 13 de fevereiro de 2026, que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura - FMC, estabelecendo as bases de sua governança, planejamento, execução e controle, demandando a complementação por normas internas de natureza operacional;

Considerando a necessidade de instituir procedimentos administrativos claros, uniformes e padronizados, capazes de assegurar legalidade, segurança jurídica, rastreabilidade dos atos, transparência administrativa e efetividade do controle social na execução dos recursos públicos destinados à cultura;

Considerando que a formalização de Manual Interno de Procedimentos constitui boa prática de governança pública, recomendada pelos órgãos de controle, especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como instrumento de organização da execução, prevenção de irregularidades e responsabilização funcional;

Considerando que o Manual Interno de Procedimentos do Fundo Municipal de Cultura possui natureza normativa interna, destinando-se a regulamentar a atuação administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa

do Folclore e dos demais agentes envolvidos, sem criar novas competências nem alterar aquelas legalmente atribuídas ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC,

**R E S O L V E:****CAPÍTULO I****DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA E FORÇA NORMATIVA**

**Art. 1.º** Fica instituído, por meio desta Portaria, o Manual Interno de Procedimentos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, que passa a reger, de forma sistemática e vinculante, a gestão, a execução, o acompanhamento, o controle e a transparência dos recursos do Fundo.

**Art. 2.º** O Manual instituído por esta Portaria possui natureza normativa interna, sendo de observância obrigatória por todos os agentes públicos, conselheiros, comissões, unidades administrativas e terceiros que, direta ou indiretamente, participem da execução, acompanhamento, fiscalização ou controle dos recursos do FMC.

**Art. 3.º** A inobservância das disposições desta Portaria caracteriza falha de procedimento, sujeitando o responsável às medidas administrativas, civis e legais cabíveis, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

**CAPÍTULO II****DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DA INTERPRETAÇÃO**

**Art. 4.º** O FMC e os procedimentos aqui disciplinados fundamentam-se, de forma integrada e sistêmica, nos seguintes diplomas:

- I - Lei Federal nº 4.320/1964;
- II - Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- III - Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI);
- IV - Lei Municipal nº 5.220/2025 (CMPC);
- V - Lei Municipal nº 5.221/2025 (SMFC);
- VI - Lei Municipal nº 5.222/2025 (FMC);
- VII - Decreto Regulamentador do FMC;
- VIII - Regimento Interno do CMPC;
- IX - normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5.º** As disposições deste Manual deverão ser interpretadas segundo os princípios da legalidade estrita, da finalidade pública, da segurança jurídica, da transparência administrativa e do controle social qualificado, vedada qualquer interpretação extensiva que implique ampliação indevida de competência ou autorização tácita de despesa.

**CAPÍTULO III****DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO FMC**

**Art. 6.º** A governança do FMC estrutura-se de forma compartilhada e complementar entre:

- I - a Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore - SMCDF, enquanto unidade gestora e executora;
- II - o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, enquanto instância deliberativa, consultiva e fiscalizadora;
- III - os órgãos de controle interno e externo.

**Art. 7.º** Compete à SMCDF a gestão administrativa, financeira, orçamentária e operacional do FMC, respondendo objetivamente pela correta aplicação dos recursos e pela regularidade dos procedimentos.

**Art. 8.º** Compete ao CMPC exercer controle social qualificado, deliberando sobre planos, diretrizes, critérios de fomento e acompanhando a execução físico-financeira do Fundo, nos termos da legislação municipal.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS**

**Art. 9.º** São agentes essenciais à operacionalização do FMC:

- I - Ordenador de Despesas;
- II - Responsável Financeiro;
- III - Responsável Contábil;
- IV - Responsável pela Transparência.

**Art. 10.** O Ordenador de Despesas responde:

- I - pela autorização dos gastos;
- II - pela compatibilidade das despesas com o Plano Anual aprovado;
- III - pela legalidade dos pagamentos;
- IV - solidariamente por irregularidades decorrentes de omissão ou ação indevida.

**Art. 11.** O Responsável Financeiro responde pela movimentação da conta bancária exclusiva do FMC, pela verificação de saldos e pela conformidade dos pagamentos.

**Art. 12.** O Responsável Contábil responde pela escrituração, classificação, consolidação e demonstração contábil das receitas e despesas do Fundo.

**Art. 13.** O Responsável pela Transparência responde pela publicidade ativa dos atos, dados e informações do FMC, nos termos da legislação de acesso à informação.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL**

**Art. 14.** A execução de qualquer despesa com recursos do FMC depende, obrigatoriamente, de prévio planejamento formal, vedada a execução por demanda espontânea, conveniência política ou decisão discricionária isolada.

**Art. 15.** O Plano Anual de Aplicação dos Recursos constitui o instrumento executivo vinculante, devendo conter diagnóstico, objetivos, ações, valores, cronograma e indicadores.

**Art. 16.** Nenhuma despesa será considerada regular se não estiver expressamente prevista no Plano Anual aprovado por Resolução do CMPC.

**Art. 17.** O Plano Plurianual de Aplicação, quando existente, possui natureza estratégica e orientadora, não autorizando despesas nem substituindo o Plano Anual.

#### **CAPÍTULO VI**

#### **DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**Art. 18.** A execução de despesas observará, de forma cumulativa e sequencial:

- I - previsão no Plano Anual;
- II - dotação orçamentária;
- III - abertura de processo administrativo próprio;
- IV - definição do instrumento jurídico adequado;
- V - execução do objeto;
- VI - liquidação da despesa;
- VII - pagamento pela conta exclusiva do FMC.

**Art. 19.** A ausência de qualquer das etapas previstas neste Manual implica irregularidade formal da despesa, ainda que o objeto tenha sido executado.

#### **CAPÍTULO VII**

#### **DOS INSTRUMENTOS DE FOMENTO E SELEÇÃO**

**Art. 20.** Os instrumentos de fomento deverão observar impessoalidade absoluta, critérios objetivos e publicidade ampla.

**Art. 21.** É vedada a concessão de recursos:

- I - sem procedimento formal;
- II - sem deliberação do CMPC;
- III - em desacordo com o Plano Anual;
- IV - com conflito de interesses.

#### **CAPÍTULO VIII**

#### **DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Art. 22.** As Comissões Técnicas possuem caráter exclusivamente consultivo, vedada qualquer competência decisória.

**Art. 23.** O impedimento ou suspeição constitui dever funcional, devendo ser declarado formalmente e registrado no processo administrativo.

#### **CAPÍTULO IX**

#### **DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

**Art. 24.** O FMC possuirá conta bancária exclusiva, sendo vedada:

- I - a mistura de recursos;
- II - transferências para contas da Prefeitura;
- III - pagamentos sem liquidação formal.

#### **CAPÍTULO X**

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 25.** A prestação de contas constitui dever jurídico do beneficiário e da Administração, devendo comprovar execução física, financeira e resultados.

**Art. 26.** A prestação de contas anual do FMC deverá conter demonstrativos completos, extratos bancários, parecer técnico da SMCDF e parecer conclusivo do CMPC.

#### **CAPÍTULO XI**

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 27.** A transparência do FMC será assegurada por meio da publicação sistemática e atualizada de todos os atos relevantes.

**Art. 28.** O descumprimento deste Manual sujeita o responsável às medidas administrativas e legais cabíveis.

#### **CAPÍTULO XII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**PRISCILA SENO MATHIAS NETTO FORESTI**

*Secretária Municipal de Cultura e Defesa do Folclore*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

**PORTARIA N.º 57.219, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Designa os responsáveis pela gestão administrativa, financeira,*

contábil e pela transparência do Fundo Municipal de Cultura – FMC, e dá outras providências.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a criação do Fundo Municipal de Cultura – FMC, por meio da Lei Municipal nº 5.222, de 03 de dezembro de 2025, como instrumento permanente de financiamento das políticas públicas de cultura do Município da Estância Turística de Olímpia;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.222/2025 atribui ao Poder Executivo Municipal a responsabilidade pela gestão administrativa, financeira, orçamentária e operacional do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

Considerando a edição do Decreto nº 9.909, de 13 de fevereiro de 2026, que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura – FMC, estabelecendo as bases de sua governança, planejamento, execução e controle, demandando a complementação por normas internas de natureza operacional;

Considerando a Portaria nº 57.218, de 18 de fevereiro de 2026, que institui o Manual Interno de Procedimentos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, por meio de Portaria normativa específica, que disciplina as responsabilidades funcionais e os fluxos administrativos relacionados à execução do Fundo;

Considerando a necessidade de formalizar, de maneira expressa e individualizada, a designação dos responsáveis pela execução, controle e transparência dos recursos do FMC, para fins de responsabilização administrativa, atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo e viabilização da operacionalização do Fundo,

## **RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA E FORÇA NORMATIVA**

**Art. 1.º** Ficam designados os seguintes responsáveis pela gestão e operacionalização do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I – Ordenador de Despesas do FMC – Priscila Seno Mathias Netto Foresti – CPF n.º \*\*\*751388\*\*;

II – Responsável Financeiro do FMC – Marcio Francisco de Deus – CPF n.º 127.61211.18-0;

III – Responsável Contábil do FMC – Poliani Magalhães Souza – CPF n.º \*\*\*436998\*\*;

IV – Responsável pela Transparência do FMC – Victor Artur Lopes Torres – CPF n.º \*\*\*043628\*\*.

**Art. 2.º** Os responsáveis ora designados deverão exercer suas atribuições em estrita observância:

I – à legislação municipal vigente;

II – ao Decreto que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III – à Portaria que institui o Manual Interno de Procedimentos do FMC;

IV – às normas de controle interno e externo aplicáveis.

**Art. 3.º** A designação de que trata esta Portaria não exime os agentes públicos de eventual responsabilização administrativa, civil ou penal, decorrente de atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas atribuições.

**Art. 4.º** A substituição de qualquer dos responsáveis designados deverá ser formalizada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, com efeitos a partir da data nele indicada.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**PRISCILA SENO MATHIAS NETTO FORESTI**

*Secretária Municipal de Cultura e Defesa do Folclore*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Diretor de Normas e Atos Oficiais*

## **PORTARIA N.º 57.220, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a comissão permanente de Processos administrativos disciplinares e Sindicâncias de que trata a Lei Complementar n.º 263, de 28 de setembro de 2022 no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 263, de 28 de setembro de 2022,

## **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados os seguintes servidores públicos de cargo efetivo: **JAQUELINE DOS SANTOS SENA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Divisão de Assuntos Jurídicos; **DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Divisão de Assuntos Jurídicos e **KAROLINA PESSINI MOREIRA FRANCISCO**, ocupante do cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Divisão de Assuntos Jurídicos, e, como membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, fazendo jus às gratificações de que trata a Lei Complementar n.º 263, de 28 de setembro de 2022, sendo a primeira designada para atuar como Presidente das comissões de que trata esta Portaria.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 56.103, de 17 de junho de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

**PORTARIA N.º 57.221, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete II.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica nomeado, a partir de 18 de fevereiro de 2026, o Senhor **MARCO AURELIO PEREIRA STORTO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*825768\*\*, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2026.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Diretor de Normas e Atos Oficiais

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 01/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

**CUIDADOR**

Class.	Inscrição	Candidato
34	115	MARILUCI DE CASSIA TAVARES
35	32	MAIRA KESLLIE DOMINGUES DA SILVA

**DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **27/02/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;

- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Caixa Econômica Federal;

-1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),

**DO LAUDO MÉDICO ADMISSINAL**

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissinal, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Olímpia, 13 de Fevereiro de 2026.

**MAX MENA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Eugenio José Zuliani**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de:

**SUPERVISOR DE ENSINO**

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-4420	THIAGO FERIGATI SQUIAPATI NICOLAU	3

**DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE**

**DOCUMENTOS**

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **06/03/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Caixa Federal;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

**DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL**

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 13 de fevereiro de 2026.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Aviso de Leilão**

Leilão nº. 04/2026 - Eletrônico

Objeto: Alienação de domínio pleno de área urbana de propriedade do município da Estância Turística de Olímpia, localizada na Rodovia Wilquem Manoel Neves em confrontação com a Rua Bela Vista, cuja venda será realizada por valor igual ou superior ao preço mínimo especificado no decreto municipal nº 9.846, de 05 de janeiro de 2026. Disputa das 09h às 15h do dia 16/03/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://pmolimpia.leilao-e.seumunicipiodigital.com.br>. Olímpia, 13 de fevereiro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 12/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desobstrução por alta pressão de adutoras, galerias, bocas de lobo, redes de esgotos sanitários, tubulações subterrâneas e hidrojateamento, por alta pressão, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/03/2026 às 08h30. disputa às 09h do dia 10/03/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 13 de Fevereiro de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

**Homologação / Adjucação****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026**

Às 16:46 horas do dia 12/02/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 4/2026, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MUDAS, INSUMOS, SUBSTRATOS, FERTILIZANTES, SEMENTES E FERRAMENTAS AUXILIARES DESTINADAS A SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026**

Às 16:46 horas do dia 12/02/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 5/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS EM DRYWALL EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
OLÍMPIA, 12 de Fevereiro de 2026.

**MAX MENA**

Autoridade Competente

.....



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 3

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

## ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 4/2026, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MUDAS, INSUMOS, SUBSTRATOS, FERTILIZANTES, SEMENTES E FERRAMENTAS AUXILIARES DESTINADAS A SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor		CPF/CNPJ		
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP		05.538.322/0001-02		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
10 - HORTÊNSIA (HYDRANGEA SP.)	100,00	10,0000	1.000,00	
12 - CRUSIA (CLUSIA FLUMINENSIS)	300,00	8,0000	2.400,00	
14 - FLOR ONZE HORAS (PORTULACA GRANDIFLORA)	300,00	2,0000	600,00	
18 - FLOR MARIA SEM VERGONHA (IMPATIENS WALLERIANA)	200,00	2,0000	400,00	
19 - ESPADA DE SÃO JORGE (DRACAENA TRIFASCIATA)	300,00	15,0000	4.500,00	
20 - DRACENA ROXA (CORDYLINE FRUTICOSA)	100,00	9,0000	900,00	
26 - GOIABA (PSIDIUM GUAJAVA)	200,00	10,0000	2.000,00	
37 - QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA)	200,00	9,0000	1.800,00	
39 - CABREÚVA (MYROCARPUS FRONDOSUS)	200,00	9,0000	1.800,00	
43 - JEQUITIBÁ ROSA (CARINIANA LEGALIS)	250,00	10,0000	2.500,00	
44 - IPÊ AMARELO DA SERRA (HANDROANTHUS ALBUS)	200,00	10,0000	2.000,00	
45 - LOFANTÉRA (LOPHANTERA LACTESCENS)	250,00	10,0000	2.500,00	
46 - IPÊ ROXO (HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS)	200,00	10,0000	2.000,00	
47 - IPÊ ROXO DE BOLA (HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS)	200,00	10,0000	2.000,00	
48 - IPÊ AMARELO DE BREJO (HANDROANTHUS UMBELLATUS)	100,00	10,0000	1.000,00	
49 - JACARANDÁ MIMOSA (JACARANDA MIMOSIFOLIA)	200,00	10,0000	2.000,00	
50 - DEDALEIRO (LAFOENSIACIA PACARI)	100,00	10,0000	1.000,00	
52 - SIBIPIRUNA (CAESALPINIA PLUVIOSA)	300,00	10,0000	3.000,00	
53 - IPÊ CASCUDO (HANDROANTHUS CHRYSOTRICHUS)	250,00	10,0000	2.500,00	
54 - TIPUANA (TIPUANA TIPU)	100,00	10,0000	1.000,00	
55 - ANGICO (ANADENANTHERA COLUBRINA)	100,00	9,9000	990,00	
56 - SAPUCAIA (LECYTHIS PISONIS)	100,00	9,9000	990,00	
57 - INGÁ (INGA EDULIS)	100,00	9,9000	990,00	
58 - JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL)	100,00	9,9000	990,00	
59 - PAU D'ALHO (GALLESSIA INTEGRIFOLIA)	100,00	10,0000	1.000,00	
60 - PAU FERRO (LIBIDIBIA FERREA)	100,00	9,9000	990,00	
61 - CEDRO (CEDRELA FISSILIS VELL)	100,00	10,0000	1.000,00	
62 - COPÁIBA (COPAIFERA LANGSDORFFII)	100,00	9,9000	990,00	
63 - PALMEIRA TRIÂNGULO (DYPSSIS DECARYI)	100,00	140,0000	14.000,00	
64 - PALMEIRA FÊNIX (PHOENIX ROEBELENI)	100,00	200,0000	20.000,00	
65 - PALMEIRA IMPERIAL (ROYSTONEA OLERACEA)	100,00	39,0000	3.900,00	
66 - PALMEIRA JERIVÁ (SYAGRUS ROMANOFFIANA)	100,00	59,0000	5.900,00	
67 - FARINHA SECA (ALBIZIA NIOPOIDES)	100,00	10,0000	1.000,00	
69 - SANGRA D'ÁGUA (CROTON URUCURANA)	300,00	10,0000	3.000,00	
70 - JENIAPAO (GENIPA AMERICANA)	100,00	10,0000	1.000,00	
71 - CAPIM DO TEXAS RUBRO (PENNISSETUM SETACEUM 'RUBRUM')	400,00	8,0000	3.200,00	
72 - PALMEIRA RABO DE RAPOSA (WODYETIA BIFURCATA)	50,00	55,0000	2.750,00	
73 - ESPIRRADEIRA ROXA (NERIUM OLEANDER 'ROSA PÚRPURA')	100,00	12,0000	1.200,00	
74 - ESPIRRADEIRA ROSA (NERIUM OLEANDER 'ROSA')	100,00	12,0000	1.200,00	
75 - ÁRVORE CHOU PALA (ARTOCARPUS CHAPLASHA)	200,00	300,0000	60.000,00	
76 - ADUBO NPK 4-14-8	10,00	234,0000	2.340,00	
77 - ADUBO NPK 15-15-15	20,00	212,0000	4.240,00	
78 - ADUBO NPK 10-10-10	10,00	256,9000	2.569,00	
79 - SUBSTRATO FIBRA DE COCO PARA PLANTIO	1.000,00	16,2900	16.290,00	
80 - ADUBO NPK 4-20-20	10,00	377,0000	3.770,00	
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>191.199,00</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 2 / 3

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

Vencedor		CPF/CNPJ		
ESPACO PLANTAS E SERVICOS		41.923.599/0001-12		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
6 - COROA DE CRISTO (EUPHORBIA MILII)	300,00	4,0000	1.200,00	
15 - CAPOTA VERMELHA (MEGASKEPAMA ERYTHROCHLAMYS)	100,00	10,9900	1.099,00	
29 - ACEROLA (MALPIGHIA EMARGINATA)	200,00	16,9900	3.398,00	
31 - IPÊ DO CERRADO (TABEBUIA OCHRACEA)	200,00	16,9900	3.398,00	
33 - RESEDÁ (LAGERSTROEMIA INDICA)	150,00	15,9900	2.398,50	
40 - ARAÇÁ-D'ÁGUA (TERMINALIA KUHLMANNII)	250,00	24,7500	6.187,50	
41 - PAU MULATO (CALYCOPHYLLUM SPRUCEANUM)	150,00	49,9900	7.498,50	
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>25.179,50</b>	

Vencedor		CPF/CNPJ		
MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA		11.258.338/0001-64		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
118 - LESMICIDA GRANULADO EMBALAGEM 500G	200,00	47,2900	9.458,00	
119 - FORMICIDA GRANULADO EMBALAGEM DE 500G	1.000,00	20,2600	20.260,00	
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>29.718,00</b>	

Vencedor		CPF/CNPJ		
SERGRAM AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		14.563.397/0001-34		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1 - OLEO 2T API-JASO-FB, FRASCO COM 500 ML	200,00	34,1700	6.834,00	
2 - VASSOURA TIPO GARI DE PIAÇAVA CEPA PLASTICA COM CABO	100,00	53,7400	5.374,00	
3 - SACO PLÁSTICO PRETO PARA MUDAS 18X28 CM	100,00	49,6600	4.966,00	
81 - FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM	2.000,00	1,3000	2.600,00	
82 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON 7,6CM X 2,5MM	1.000,00	0,4300	430,00	
83 - ABRAÇADEIRA PLASTICA NYLON 12CM X 2,5M	1.000,00	0,0800	80,00	
84 - TELA SOMBREADORA 70% (SOMBRITE) PRETA	500,00	8,7900	4.395,00	
85 - MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA 100/15	30,00	107,2600	3.217,80	
86 - MANGUEIRA 3/4" PVC 3 CAMADAS	30,00	324,7400	9.742,20	
87 - MANGUEIRA DE JARDIM ATS 1/2" PVC 3 CAMADAS	30,00	208,4800	6.254,40	
88 - TORNEIRA P/ JARDIM PLÁSTICA 1/2"	20,00	5,8200	116,40	
89 - TORNEIRA P/ JARDIM PLÁSTICA 3/4"	20,00	5,8200	116,40	
90 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	50,00	5,4100	270,50	
91 - ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 3/4"	30,00	7,5500	226,50	
92 - PREGO COM CABEÇA; EM AÇO; MEDINDO 17X21, 1KG.	10,00	16,9100	169,10	
93 - PREGO 15/21 COM CABEÇA	10,00	17,9400	179,40	
94 - ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG	50,00	19,0700	953,50	
95 - FITA ISOLANTE 20 MTS	50,00	7,8900	394,50	
96 - PÁ QUADRADA, 24,5 X 28,5; COM CABO DE MADEIRA 1,20 M.	20,00	60,4400	1.208,80	
97 - FORCADO FUZIL RETO 3/8 E 4 DENTES.	20,00	49,9900	999,80	
98 - ENXADÃO LARGO E LEVE, EM AÇO CARBONO, COM CABO DE 1,50 M.	20,00	66,2400	1.324,80	
99 - FACÃO DE CANA COM LÂMINA EM AÇO CARBONO 15" COM FIO LISOE AC ABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ;CABO DE MADEIR	30,00	66,0700	1.982,10	
100 - ENXADA LARGA MEDINDO 30 CM COM CABO DE MADEIRA	30,00	65,6200	1.968,60	
101 - RASTELO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA TIPO RABO DE PAVÃO COM 26 DENTES	100,00	38,3400	3.834,00	
102 - CAVADEIRA DE AÇO ARTICULADA	6,00	99,2900	595,74	
103 - ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO	5,00	60,0900	300,45	
104 - CAIXA LIMA REDONDA 3/16"	2,00	135,9200	271,84	
105 - LAMINA DE SERRA MANUAL PARA FERRO 12"	100,00	12,6200	1.262,00	
106 - ARCO DE SERRA PARA LAMINA 12"	10,00	42,8800	428,80	
107 - TESOURA DE PODA TIPO BYPASS PARA GALHOS	20,00	43,6700	873,40	
108 - TESOURA PARA PODA 20,5CM EM AÇO FORJADO	20,00	71,6200	1.432,40	
109 - MARTELO UNHA 27MM C/ CABO	5,00	35,7400	178,70	
110 - LIMA DE AÇO 8" PARA ENXADA	30,00	17,1900	515,70	
111 - SERROTE 20" EM AÇO CARBONO	10,00	66,7400	667,40	
112 - SERROTE PARA PODA COM SERRA CURVA 12"	10,00	56,6600	566,60	
113 - ENXADA DE MÃO DUPLA 35CM PARA JARDIM	20,00	29,5300	590,60	
114 - CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) 55 LITROS	15,00	219,6300	3.294,45	



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 3 / 3

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

115 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 1,20 MT	30,00	64,7800	1.943,40
116 - VASSOURA METÁLICA PARA JARDIM 22 DENTES S/ CABO	50,00	32,6200	1.631,00
117 - CABO REDONDO PARA ENXADA 1,60 M	30,00	18,6600	559,80
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>72.750,08</b>

Vencedor	CPF/CNPJ		
SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA	22.256.154/0001-81		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - GUAIMBES	200,00	10,0000	2.000,00
7 - CRÓTON (CODIAEUM VARIEGATUM)	100,00	11,0000	1.100,00
8 - IXÓRIA (IXORA CHINENSIS LAM)	1.000,00	2,9700	2.970,00
9 - LANTANA (LANTANA CAMARA)	400,00	2,5000	1.000,00
11 - PRIMAVERAS (BOUGAINVILLEA)	500,00	10,0200	5.010,00
16 - MANACÁ DA SERRA (TIBOUCHINA MUTABILIS)	150,00	17,0000	2.550,00
17 - ZÍNIAS (ZINNIA ELEGANS)	100,00	2,7000	270,00
21 - MOREIA (DIETES IRIDIOIDES)	100,00	11,0000	1.100,00
22 - ALAMANDA (ALLAMANDA CATHARTICA)	200,00	12,0000	2.400,00
23 - FOLHA DE PRATA (LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS)	200,00	13,9900	2.798,00
24 - TRAPOERABA ROXA (TRADESCANTIA PALLIDA VAR. PURP.)	100,00	3,9900	399,00
25 - PITANGA (EUGENIA UNIFLORA)	200,00	7,9900	1.598,00
27 - AMORA (RUBUS SUBG. RUBUS)	200,00	12,8900	2.578,00
28 - GABIROBA (SYAGRUS OLERACEA)	200,00	19,0000	3.800,00
30 - ÁRVORE DE SAMAMBAIA (TRACHEOPHYTA)	250,00	19,3400	4.835,00
32 - AMENDOIM DO CAMPO (PLATYPODIUM ELEGANS)	200,00	9,9900	1.998,00
34 - PATA DE VACA (BAUHINIA FORFICATA)	100,00	9,9900	999,00
35 - IPÊ AMARELO (HANDROANTHUS ALBUS)	200,00	12,0000	2.400,00
36 - IPÊ BRANCO (TABEBUIA ROSEO-ALBA)	200,00	12,0000	2.400,00
38 - JACARANDÁ (JACARANDA MIMOSIFOLIA)	200,00	11,5000	2.300,00
42 - JEQUITIBÁ BRANCO (CARINIANA ESTRELLENSIS)	400,00	9,9900	3.996,00
51 - CANAFÍSTULA (PELTOPHORUM DUBIUM)	100,00	9,9800	998,00
68 - CANELINHA (NECTANDRA MEGAPOTAMICA)	250,00	12,0000	3.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>52.499,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 12 de Fevereiro de 2026.

**MAX MENA**  
Autoridade Competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026**

Página 1 / 1

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 5/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CONSTRUTIVOS EM DRYWALL EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
C DIAS LTDA	01.672.499/0001-46	1	348.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 12 de Fevereiro de 2026.

**MAX MENA**  
Autoridade Competente



## Outros Atos

Planilha23

**LICENÇAS MUNICIPAIS AMBIENTAIS EMITIDAS NO PERÍODO 01/01/2026 – 31/01/2026****Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 - 08 de fevereiro de 2024**

Olímpia – Baixo Impacto – Publicado no DOESP - Edição de 30 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

**RELATÓRIO MUNICIPAL MENSAL PARA FINS DE CONTROLE**

Nº PROCESSO	INTERESSADO	PEDIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO EMITIDO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO	SANÇÕES
29313	FEA FOODS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	15/10/25	RUA SILVIO LUIZ BACHEGA, 150, GALPÃO A, DISTRITO INDUSTRIAL INDUSTRIAL ALVARO BRITO	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO	1.6916012026	16/01/26	17/01/29	CNAE nº 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates CNAE nº 10.99-6-07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares CNAE nº 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE nº 11.22-4-03 - Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	NÃO
29726	FERRANTE COMERCIO DE RADIOCOMUNICA CAO LTDA	11/11/25	VICINAL NATAL BREDA, 2935 – JARDIM BOTÂNICO	LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO COM AMPLIAÇÃO	2.18729012026	29/01/26	30/01/29	CNAE nº 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas	NÃO



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

## Comunicados

### COMUNICADO

Senhores beneficiários, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, comunica todos os aniversariantes do **mês de fevereiro** abaixo relacionados, que compareçam na sede do OLÍMPIA PREV localizada à Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 1042 - Centro, das 09h00 às 16h00, para o recadastramento/prova de vida anual, conforme previsto na Portaria nº 1.051 de 23 de maio de 2024, sob pena de bloqueio dos proventos:

- 1- ADRIANA CRISTINA ROSSI
- 2- ADRIANA FERNANDES BRESEGHELLO
- 3- ANA LUCIA ALBANO
- 4- ANDRE LUIZ CARLOS DE BARROS
- 5- ANTONIA APARECIDA C GIBELLI
- 6- APARECIDA MARIA BRAZ DE MIRANDA MONZANI
- 7- APARECIDA DONIZETTI ANTUNES DE SOUZA
- 8- ARGEMIRO BERTOCO
- 9- BRAZ DE BRITO
- 10- CACILDA MARIA MACHADO MONTEIRO
- 11- CARMEN GIMENEZ SALOMAO
- 12- DENIZE ASSEN DE OLIVEIRA DE SOUZA
- 13- DJALVA MARIA DA SILVA ALONSO
- 14- EDUARDO RICARDO MARQUES DA CRUZ
- 15- ELIANA MARISA LUCAS CARDOSO
- 16- ENEAS PORCIANATO PEREIRA
- 17- ENIO RICARDO DE SOUZA
- 18- FERNANDO APARECIDO SILVA SANTOS
- 19- FLORESTANA MARIA FERNANDES MELOTTI
- 20- GABRIELA PEREIRA DE AQUINO
- 21- HELENIR TEREZINHA DE ASSIS MAGRO
- 22- ILZA MARA DE TOFOLI
- 23- ISABEL CRISTINA JACOB S MARIA
- 24- IVANISE VILA NOVA NOGUEIRA
- 25- JACI PRATES APARECIDO
- 26- JOAO AGUILAR QUIROL
- 27- JOAO ALVES FERREIRA
- 28- JOELMA MALDO DE PAULA
- 29- LEONOR QUILLES SAO ROMANO
- 30- LOURDES GUESSI MARTINS
- 31- LUCIA HELENA MOREIRA
- 32- LUCINEIA AMARO MORAES
- 33- LUDMILLA PEREIRA MARINHO MADRONA
- 34- MARA SILVA MONTAGNANA
- 35- MARIA APARECIDA DONIZETI BASTOS BASSO
- 36- MARIA DE FATIMA DOURADO GOMES
- 37- MARIA DE LOURDES BERTIN IGNACIO
- 38- MARIA DE LOURDES PAULINO
- 39- MARIA ELIZA MARTINUSSI DE SOUZA
- 40- MARIA ELZA ZELLI CUNHA
- 41- MARIA LUIZA SERVILHA SERRI
- 42- MARIA MARTINS DE LIMA
- 43- MARIA NEUSA FACETO BAU
- 44- MARIA ZILDENE GONÇALVES LUZ
- 45- MARIDALVA BASSI BITTENCOURT
- 46- MARIELZA CAMARGO BOMBONATI CASARINI
- 47- MARINA RIBEIRO
- 48- MIRTES LOPES CANÇADO
- 49- NILVA AURELIANO PRADALLI

### **PORTARIA N.º 1.164, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre a extinção da aposentadoria por invalidez da Senhora **Iraci Mendonça Coelho Regonha**, em virtude de seu falecimento.*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Fica extinguida a aposentadoria por invalidez da Senhora **IRACI MENDONÇA COELHO REGONHA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 20 de janeiro de 2026.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 20/01/2026.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se. Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**  
Diretora-Presidente

### **PORTARIA N.º 1.165, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

*Dispõe sobre a extinção da aposentadoria por invalidez da Senhora **Aparecida Coelho Pereira**, em virtude de seu falecimento.*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Fica extinguida a aposentadoria por invalidez da Senhora **APARECIDA COELHO PEREIRA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 28 de outubro de 2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 28/10/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se. Olímpia, em 13 de fevereiro de 2026.

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**  
Diretora-Presidente



- 50- PAULO SERGIO TEODORO
- 51- ROBERTO ARRUDA
- 52- ROBERTO JOSE DE CARVALHO
- 53- ROSEMEIRE CRISTINA DOS SANTOS
- 54- SERGIO RICARDO THEODORO
- 55- SIDNEY CARLOS SCHALCH
- 56- SONIA MARIA PACHECO CAMPOS POLIZEL
- 57- VILMA APARECIDA SACHETIM

Para maiores informações ligue: (17) 3280-6069 ou acesse o site: [www.olimpiaprev.sp.gov.br](http://www.olimpiaprev.sp.gov.br).

## PODER LEGISLATIVO

### Comunicados

#### **CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, a Presidência do Legislativo e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra de convocar a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, conforme a programação abaixo.

A Audiência Pública, objetiva proporcionar consultas e coletas de sugestões populares sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 6417/2026, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com ou sem a garantia da União, e dá outras providências.

#### **PROGRAMAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

DATA: **25/02/2026**

HORÁRIO: **19 h**

LOCAL: **Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

ENDEREÇO: **Av. Aurora Forti Neves, 867, Centro - Olímpia / SP**

A presente Audiência Pública será transmitida ao vivo nas redes sociais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo Site Oficial ([camaraolimpia.sp.gov.br](http://camaraolimpia.sp.gov.br)) e Youtube.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2026.

**Vereador LUIZ ANTÔNIO M. SALATA**

**Presidente CFO**

**Vereador FLÁVIO AUGUSTO OLMOS**

**Presidente da Câmara**